ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 36/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei Municipal nº 053/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluído nos anexos da Lei nº 053/2021- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2022 a seguinte ação:

PROGRAMA: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
AÇÕES	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Repasse de Recursos Financeiros ao Instituto São José	**Repasse de Recursos Financeiros ao Instituto São José**	MANUTENÇÃO	GLOBAL	100.000,00	7942
SOMA				**100.000,00**	

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação na fonte, conforme segue:

RECEITA	**RUBRICA**	**FONTE**	**VALOR**
Emenda de Bancada - Custeio SUAS- Toninho Wandscheer	1.7.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00	7942	100.000,00

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as leis em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 21 DIAS DE SETEMBRO DE 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:128444AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2022. Edição 2610
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/